



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 16023 , DE 4 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre inclusão de Aluno BM no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o Aluno BM constante do Anexo único deste Decreto, aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 20080, homologado pelo Edital n. 159/GDRH/SEAD, de 26 de abril de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 12 de novembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME	CPF	CLASSIF.
1.	JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	687.425.682-34	124º

lucy